CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO

ATA N.º 05/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 26 / 02 / 2014

PRESENÇAS
PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA
ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS HORA DE ENCERRAMENTO: 17,30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS	**FALTAS INJUSTIFICADAS**

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 20/02/2014

CAIXA	4.544,75 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	540.015,24 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	211.554,29 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	2.546,82 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	1.049,92 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	92.427,44 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950	14.199,09 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	114.510,31 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	2.499,82 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	908,61 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	21.013,73 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	3.132,66 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	387,02 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	544.559,99 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	410.465,52 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	134.094,47 €

O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; ----------
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2014; ----------
3. Informação sobre a atividade da Câmara; ----------
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; ----------
5. Pedido de parecer prévio à contratação de serviços com a Empresa LPQ – Laboratório Pro Qualidade, Ld.ª, referente a análises de água; ----------
6. Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana – Viana do Alentejo Poente; ----------
7. Proposta de concessão de prorrogação extraordinária de prazo para realização de obra (processo n.º 1/11); ----------
8. Proposta de concessão de licença para a realização do XX Corso Carnavalesco em Alcáçovas, no dia 4 de março de 2014, promovido pela Associação de Jovens de Alcáçovas; ----------
9. Proposta de concessão de licença para a realização do Corso Carnavalesco em Viana do Alentejo, no dia 2 de março de 2014, promovido pelo Grupo de Cantares Populares "Seara Nova"; ----------
10. Primeira proposta de alteração ao Orçamento da Receita; ----------
11. Primeira proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; ----------
12. Primeira proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; ----------
13. Primeira proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; ----------
14. Pedido de parecer prévio à contratação de serviços de aluguer de autocarro para viagem de estudo;
15. Proposta de aprovação de minuta do contrato de financiamento no âmbito do PRODER, para cofinanciamento do projeto "Valorização do Património no concelho de Viana do Alentejo"; ----------
16. Proposta de aprovação de minuta do contrato de financiamento no âmbito do PRODER, para cofinanciamento do projeto "Valorização das Artes Tradicionais no concelho de Viana do Alentejo";
17. Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de circuitos especiais de transporte escolar a efetuar no mês de março de 2014; ----------
18. Proposta de atribuição de cartão social do reformado, pensionista e idoso; ----------
19. Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso; ----------
20. Proposta de alteração ao circuito de transportes escolares n.º 2 de Viana do Alentejo; ----------
21. Proposta de ratificação de despachos que atribuíram subsídios do âmbito da Ação Social Escolar; ------
22. Proposta de atribuição de apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Viana do Alentejo e Aguiar, consubstanciado na cedência do Cine-Teatro Vianense; ----------

23. Proposta de atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação da Fanfarra a Montemor-o-Novo; ----------
24. Pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes do projeto conjunto com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central "Modernização Alentejo Central@2015"; ----------
25. Proposta de celebração de Protocolo com o NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora – Associação Empresarial; ----------
26. Proposta de deliberação relativa à intenção de venda do imóvel sito no lote n.º 18 da Zona Industrial de Viana do Alentejo; ----------
27. Proposta de deliberação relativa à intenção de venda do imóvel sito na Herdade das Galerias e Paredes – Sr.ª D'Aires; ----------
28. Proposta de transferência de verba para a CULARTES – Cooperativa Cultural, CRL; ----------
29. Proposta de atribuição de apoios no âmbito da Oficina Domiciliária; ----------
30. Proposta de atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, para a realização de uma Prova de BTT, consubstanciado na transferência de verba (450,00 €) e no apoio em espécie; ----------
31. Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; ----------
32. Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da contratação de serviços de Revisor Oficial de Contas (n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro); ----------
33. Proposta de designação do júri de recrutamento do cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, para submeter à Assembleia Municipal (n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto); ----------
34. Proposta de alteração da deliberação tomada a 16/10/2013, relativa à fixação do montante do seguro de acidentes pessoais dos membros da Câmara Municipal; ----------
35. Proposta de declaração de interesse público municipal do projeto de remodelação dos Sistemas de Abastecimento de Água, apresentado pela Agda – Águas Públicas do Alentejo; ----------
36. Proposta de aprovação do auto de medição n.º 10, relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo. ----------

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia: ----------

- O senhor Presidente informou ter reunido com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo a fim de recolher as informações solicitadas numa reunião de Câmara anterior, sobre o funcionamento do Cemitério desta Vila. Foi-lhe então transmitido que o Coveiro se encontra doente e que provavelmente já não regressará ao serviço uma vez que já solicitou a aposentação. Disse-lhe o senhor Presidente da Junta que tem sido o Assistente Operacional Joaquim António Mira a vigiar o Cemitério, diariamente, entre as 8:00 e as 12:00 horas. Disse-lhe ainda não vislumbrar qualquer possibilidade de admitir uma pessoa para exercer funções só no Cemitério e que esta situação que agora se verifica não é nova pois desde há muito que em determinadas alturas, não está qualquer trabalhador, em permanência, no Cemitério. O senhor Presidente da Junta acrescentou estar satisfeito com o desempenho do trabalhador Joaquim Mira nas funções que lhe foram atribuídas e que, existindo um período do dia em que ele lá se encontra, as pessoas que tiverem receio de lá estarem sozinhas, deverão procurar ir no período da manhã. Não havendo registo de que tenha ocorrido qualquer situação anómala, esta situação irá manter-se. Se algo se verificar que altere este "quadro pacífico", a Junta de Freguesia está disponível para reanalisar o assunto. ----------

- Disse ainda o senhor Presidente da Câmara que, no âmbito do Banco Local de Voluntariado, irá abrir um programa denominado "cuidadores do cemitério", pelo que, se for possível, será colocado alguém para colaborar na vigilância do espaço. O senhor Presidente da Junta de Freguesia transmitiu-lhe que nunca esteve ninguém afeto ao Cemitério, durante todo o período em que o mesmo está aberto. Atendendo ao contexto de restrições orçamentais que se vive e à inexistência de ocorrências, perspetiva-se que se possa continuar como até agora. ----------

- A Câmara, por unanimidade, manifestou grande satisfação pela distinção da Casa Maria Vitória, em Alcáçovas, como PME Excelência 2013. Este estatuto foi criado com o objetivo de sinalizar o mérito de pequenas e médias empresas com perfis de desempenho superiores aos mais diversos níveis, pelo que esta distinção premeia o trabalho da Casa Maria Vitória, a nível da doçaria, sendo uma das dez empresas distinguidas no distrito de Évora. O estatuto PME Excelência foi criado pelo IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e conta com a parceria do Turismo de Portugal, I.P. e dos principais bancos que operam no mercado. Já em 2012 esta empresa tinha sido distinguida com PME Líder. É de sublinhar que a distinção em dois anos consecutivos assume particular significado numa altura em que o País atravessa grandes dificuldades e resulta claramente do esforço e dedicação de todos os seus colaboradores, fornecedores e clientes. O Município de Viana do Alentejo formulou votos de que este

reconhecimento seja mais um passo para o crescimento da Casa Maria Vitória, revelando-se assim uma mais-valia para o desenvolvimento económico do concelho. ----------

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa referiu-se a duas situações que necessitam de intervenção na Escola do 1.º Ciclo de Aguiar. Refere-se uma delas à praga de lagartas do pinheiro que tem provocado alergias às crianças e às funcionárias. ----------

- O senhor Vereador Paulo Manzoupo, a este propósito, disse que o pinheiro em causa irá ser arrancado na próxima segunda-feira. ----------

- O senhor Presidente acrescentou que a decisão de arrancar o pinheiro "foi validada" numa reunião realizada entre a Câmara, a Junta de Freguesia de Aguiar, o Presidente da CAP – Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Viana do Alentejo e Aguiar e alguns Encarregados de Educação. ----------

- O senhor Vereador Paulo Manzoupo disse que para esta decisão também relevou o facto das raízes da árvore provocarem alguns danos no muro da Escola. ----------

- A outra questão relacionada com esta Escola – disse a senhora Vereadora – prende-se com a necessidade de limpeza do terreno contíguo que foi adquirido pelo Município e no qual se encontra "uma lixeira". ----------

- O senhor Vereador Paulo Manzoupo estranhou esta situação, principalmente pelo facto desse terreno se encontrar vedado. Disse que irá verificar no local o que realmente se passa. ----------

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

Ponto um) **Proposta de aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Ponto dois) **Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2014** – Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos dado que a ata em causa não foi previamente enviada. ---------

Ponto três) **Informação sobre a atividade da Câmara** – O senhor Presidente informou que no dia 16 de fevereiro esteve presente no almoço de aniversário promovido pelo Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo. ----------

- Informou também que no dia 17 de fevereiro, o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal participou numa reunião que decorreu na CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, acerca do Projeto "Alentejo a Pé". Este Projeto teve início em 2012, foi interrompido e agora retomado. Consiste basicamente na criação de uma plataforma na internet contendo a sistematização da informação de toda a região relativamente aos percursos pedestres existentes, podendo a pesquisa ser efetuada por percurso ou por Município. Pretende-se que a plataforma esteja disponível para consulta

até ao final do primeiro semestre deste ano e os Municípios farão, até ao final deste mês, a atualização da informação, designadamente com o nome dos percursos, georreferenciação, descrição e folheto.

- O senhor Presidente informou que no dia 18 de fevereiro participou numa reunião do Conselho Executivo da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública e que o senhor Vice-Presidente, nesse mesmo dia, participou numa reunião do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central. ----------

- O senhor Presidente informou também que no dia 20 de fevereiro, o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal participou numa reunião que decorreu na CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, sobre o projeto TAC – Travessia do Alentejo Central. Trata-se de um projeto de fruição do património natural e cultural do Alentejo Central no qual destaca a criação de uma grande rota pedestre, em colaboração com uma equipa de caminheiros. Pretende-se criar uma ligação desde a fronteira com Espanha, junto ao Guadiana, até ao litoral atlântico, desde Juromenha a Porto Covo, passando pelo Alentejo Central, abrangendo o concelho de Viana do Alentejo. A designação do projeto foi entretanto alterada para "Grande Rota Transtagana, do Guadiana ao Atlântico", tendo em conta que a abrangência ultrapassa o Alentejo Central. Esta grande rota será a "espinha dorsal" do pedestrianismo no Alentejo e o Município de Viana pretende integrá-la, tendo começado já a reunir a informação relevante e a iniciar reuniões de trabalho com a equipa no sentido da melhor integração do concelho neste projeto. ----------

- O senhor Presidente informou que no dia 25 de fevereiro, o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal participou numa reunião na Entidade Regional de Turismo acerca do Projeto "Rede de Percursos de Natureza". A Entidade Regional de Turismo do Alentejo está a desenvolver o projeto de estruturação do Produto Turismo de Natureza, através da criação de "Rede de Percursos de Natureza", com 4 segmentos:

> Percursos/itinerários pedestres; ----------

> Criação de percursos de observação de aves; ----------

> Percursos/rotas de cicloturismo; ----------

> Criação de percursos de BTT. ----------

A reunião teve por objetivo dar a conhecer o início dos trabalhos e receber sugestões para o arranque do projeto. Os Municípios serão contactados para fornecerem informação quanto aos seus percursos e para integrarem próximas reuniões técnicas para articulação dos trabalhos. Em última instância, pretende-se interligar na região todos os projetos existentes sobre esta temática a fim de evitar sobreposição. ---------

- O senhor Presidente referiu que a Entidade Regional de Turismo do Alentejo está a promover a "Semana Gastronómica do Porco", em Restaurantes do Alentejo e do Ribatejo. Esta iniciativa começou a

24 de fevereiro e terminará a 3 de março. No concelho de Viana do Alentejo aderiram nove restaurantes que pretendem dar a conhecer a excelência dos produtos da região. ----------

- O senhor Vice-Presidente informou que no próximo sábado, dia 1 de março, terá lugar em Alcáçovas uma ação de Revitalização do Mercado Municipal, promovida pela equipa que dinamiza os percursos pedestres. A abertura do Mercado terá lugar às oito horas, com os produtores locais a comercializarem os seus produtos. Em simultâneo decorrerá uma exposição de olaria e de chocalhos. Às 9:45 horas, os caminhantes partirão do Mercado para mais um percurso. No período da tarde estarão a funcionar as tasquinhas, com animação e diversos petiscos, as quais serão visitadas pelos caminhantes aquando do regresso. A ideia desta iniciativa é sensibilizar as pessoas para a utilidade de "dar vida" ao espaço do Mercado. ----------

- O senhor Presidente informou ter recebido da Câmara Municipal de Elvas uma Moção em defesa dos doentes oncológicos, manifestando a total discordância com o teor do Despacho n.º 13887-A/2013, de 30 de outubro, do senhor Secretário de Estado da Saúde que visa limitar o pedido de autorização excecional para uso de terapêuticas inovadoras aos designados Centros Especializados para Utilização Excecional de Medicamentos, abrangendo esta limitação os tratamentos para doenças oncológicas e limitando os Centros Especializados aos IPO de Lisboa, Coimbra e Porto. ----------

Atendendo à natureza do assunto, a Câmara deliberou por unanimidade solidarizar-se com o conteúdo da Moção e providenciar que desta deliberação seja dado conhecimento às entidades referidas no ponto 7 da mesma, concretamente: Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Primeiro Ministro; Ministro da Saúde; Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde; Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Bastonário da Ordem dos Médicos; Associações de Defesa dos Doentes Oncológicos e Órgãos de Comunicação Social. ----------

- O senhor Presidente referiu-se à realização do Primeiro Encontro Pedestrianista no Concelho, que terá lugar no próximo fim de semana, convidando a Vereação a participar. Sábado será realizado em Alcáçovas um percurso de 18 km e no domingo será realizado em Viana um percurso de 16 km. ----------

Ponto quatro) **Conhecimento da relação de despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística** – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. ----------

Ponto cinco) **Pedido de parecer prévio à contratação de serviços com a Empresa LPQ – Laboratório Pro Qualidade, Ld.ª referente a análises de água** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa LPQ – Laboratório Pro

Qualidade, Ld.ª. Consubstanciam-se os serviços na realização de análises de água, mediante o pagamento de 34,00 €, acrescidos de IVA. ----------

Ponto seis) **Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana – Viana do Alentejo Poente** – Mediante proposta apresentada pelo senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana "Viana do Alentejo Poente" para posterior submissão à Assembleia Municipal. ----------

Ponto sete) **Proposta de concessão de prorrogação extraordinária de prazo para realização de obra (processo n.º 1/11)** – Foi presente uma informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual acerca do Processo n.º 1/2011, relativo à construção de anexo, cujo requerente é Rui Nuno Saúde Cota. Solicitou o requerente a concessão do prazo extraordinário de um mês para a conclusão da obra, cujo prazo de realização terminou a 16 de agosto de 2013. Apreciado o assunto, a Câmara adotou a proposta técnica constante do ponto i) da informação e assim, deliberou por unanimidade permitir que se mantenham os efeitos da admissão da comunicação prévia em detrimento da declaração da respetiva caducidade, atendendo às declarações do interessado e também por razões de interesse público na conclusão desta obra dado o estado avançado de construção da mesma, dispensando a realização da respetiva audiência prévia do interessado e concedendo o prazo único extraordinário de um mês (a contar da data da receção da comunicação pelo requerente) para a conclusão da obra. Findo este prazo sem que a obra se encontre concluída, será definitivamente declarada a caducidade da admissão da comunicação prévia, sem realização da audiência prévia do interessado. ----------

Ponto oito) **Proposta de concessão de licença para a realização do XX Corso Carnavalesco em Alcáçovas, no dia 4 de março de 2014, promovido pela Associação de Jovens de Alcáçovas** – A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização do vigésimo Corso Carnavalesco em Alcáçovas, no dia 4 de março de 2014, promovido pela AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas. ----------

Ponto nove) **Proposta de concessão de licença para a realização do Corso Carnavalesco em Viana do Alentejo, no dia 2 de Março de 2014, promovido pelo Grupo de Cantares Populares "Seara Nova"** – A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização do Corso Carnavalesco em Viana do Alentejo, no dia 2 de março de 2014, promovido pela Associação Grupo de Cantares Populares Seara Nova – Secção Cultural "O Restolho". ----------

Ponto dez) **Primeira proposta de alteração ao Orçamento da Receita** – Com as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foi aprovada com três votos favoráveis a primeira proposta de alteração ao Orçamento da Receita. ----------

Ponto onze) **Primeira proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – Com as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foi aprovada com três votos favoráveis a primeira proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. ----------

Ponto doze) **Primeira proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais** – Com as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foi aprovada com três votos favoráveis a primeira proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. ----------

Ponto treze) **Primeira proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos** – Com as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foi aprovada com três votos favoráveis a primeira proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. ----------

Ponto catorze) **Pedido de parecer prévio à contratação de serviços de aluguer de autocarro para viagem de estudo** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Rodoviária do Alentejo, S.A.. Consubstanciam-se os serviços no aluguer de um autocarro para uma visita de estudo dos alunos da EBI/JI de Alcáçovas, mediante o pagamento de 358,49 €, acrescidos de IVA. ----------

Ponto quinze) **Proposta de aprovação de minuta do contrato de financiamento no âmbito do PRODER, para cofinanciamento do projeto "Valorização do Património no concelho de Viana do Alentejo"** – A Câmara aprovou por unanimidade a minuta do contrato de financiamento a celebrar entre o Município e o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., relativo à Operação "Valorização do Património no Concelho de Viana do Alentejo", com um investimento elegível de 62.237,16 € e uma taxa de comparticipação de 60%. ----------

Ponto dezasseis) **Proposta de aprovação de minuta do contrato de financiamento no âmbito do PRODER, para cofinanciamento do projeto "Valorização das Artes Tradicionais no concelho de Viana do Alentejo"** – A Câmara aprovou por unanimidade a minuta do contrato de financiamento a celebrar entre o Município e o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., relativo à Operação "Valorização das Artes Tradicionais no Concelho de Viana do Alentejo", com um investimento elegível de 9.695,00 € e uma taxa de comparticipação de 60%. ----------

Ponto dezassete) **Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de circuitos especiais de transporte escolar a efetuar no mês de março de 2014** – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos seguintes serviços de transporte escolar para realização dos circuitos especiais de transporte escolar no próximo mês de março:

- Com a Empresa Táxis Chaíça & Cansado / Circuito n.º 1 de Viana do Alentejo, pelo montante de 698,12 €, acrescido de IVA; ----------

- Com a Empresa Táxi Trindade Pereira, Ld.ª / Circuito n.º 2 de Viana do Alentejo, pelo montante de 886,00 €, acrescido de IVA; ----------

- Com Manuel António Raimundo Azougado / Circuito n.º 1 de Alcáçovas, pelo montante de 871,82 €, acrescido de IVA; ----------

- Com Manuel Francisco Paulino Guerreiro / Circuito n.º 2 de Alcáçovas, pelo montante de 1.600,59 €, acrescido de IVA. ----------

Ponto dezoito) **Proposta de atribuição de cartão social do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o cartão social do reformado, pensionista e idoso à munícipe de Alcáçovas – Carmelitana Maria Sobral Raposo. ----------

Ponto dezanove) **Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso dos seguintes munícipes:

De Viana do Alentejo:

- Maria Celeste Parreira Miguel Duarte; ----------
- Fortunata Maria; ----------
- Maria Ludovina Rebocho Bringel; ----------
- António Pedro Figueira; ----------
- Antónia Morais Ventura; ----------
- António Maria Falé Marcelino Corchado; ----------
- Francisco Roque Caracinha; ----------
- André Mil Homens Baguinho; ----------
- João Marcelino Brito; ----------
- Maria da Conceição Cristo Carvalho Cardoso; ----------
- Maria Joaquina Patinhas Fadista Brito; ----------
- Maria Amélia Salgado Nunes; ----------
- Antónia Luisa Lagoa Soldado Cascalheira; ----------
- Olívia Angélica Guerra; ----------
- José Liberato Carvalho; ----------
- Maria Manuela Patrocínio Horta Nova Carvalho. ----------

De Alcáçovas:

- Augusto Nicolau Baioneta; ----------
- Deolinda Rosa Teixoeira Grilo; ----------
- Maria Esperança Penetra da Silva. ----------

Ponto vinte) **Proposta de alteração ao circuito de transportes escolares n.º 2 de Viana do Alentejo** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao circuito especial n.º 2 de transporte escolar de Viana do Alentejo, consubstanciada apenas na alteração do número de alunos a transportar entre a Herdade do Sobral e a sede do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, passando de um para quatro alunos. ----------

Ponto vinte e um) **Proposta de ratificação de despachos que atribuíram subsídios no âmbito da Ação Social Escolar** – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar os despachos do senhor Presidente, datados de 7, 14 e 17 de fevereiro de 2014, que concederam os seguintes subsídios no âmbito da Ação Social Escolar:

- Madalena Brito Pegado, aluna da EB1 de Viana do Alentejo – almoço e livros (escalão B); ----------
- Mateus Miguel Bicho Cardoso, aluno do Jardim de Infância de Aguiar – almoço (escalão B); ----------
- João Pedro Teves Cordeiro, aluno da EB1 de Viana do Alentejo – almoço (escalão B). ----------

Ponto vinte e dois) **Proposta de atribuição de apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Viana do Alentejo e Aguiar, consubstanciado na cedência do Cine-Teatro Vianense** – A Câmara deliberou por unanimidade ceder o Cine-Teatro Vianense à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Viana do Alentejo, para realização de uma ação de sensibilização sobre "Segurança na Internet", no próximo dia 15 de março, às 17 horas. Este apoio em espécie foi estimado em 21,84 €, segundo informação escrita da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano. ----------

Ponto vinte e três) **Proposta de atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação da Fanfarra a Montemor-o-Novo** – A Câmara deliberou por unanimidade ceder transporte à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, para permitir a deslocação da respetiva Fanfarra a Montemor-o-Novo, no próximo dia 1 de março. Este apoio em espécie foi estimado em 63,82 €, segundo informação escrita da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano. ----------

Ponto vinte e quatro) **Pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes do projeto conjunto com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central "Modernização Alentejo Central@2015"** – A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes do Projeto conjunto com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

"Modernização Alentejo Central@2015", nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação. O total dos encargos ascende a 12.303,51 €, prevendo-se que em 2014 sejam faturados 60% desse montante e que os restantes 40% sejam faturados em 2015.

Ponto vinte e cinco) **Proposta de celebração de Protocolo com o NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora – Associação Empresarial** – A Câmara aprovou por unanimidade uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município e o NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora, visando a elaboração de um Plano de Ação Empresarial que potencie o desenvolvimento do concelho, a criação de empresas, e que auxilie as empresas no seu processo de crescimento. ----------

Ponto vinte e seis) **Proposta de deliberação relativa à intenção de venda do imóvel sito no lote n.º 18 da Zona Industrial de Viana do Alentejo** – Em resposta ao pedido de Maria da Conceição Salgueiro Pereira Meninas, cabeça de casal da herança de seu marido Manuel António Pereira Meninas, a Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência na venda do imóvel sito na Zona Industrial de Viana do Alentejo, lote n.º 18, pelo montante indicado de oitenta mil euros. ----------

Ponto vinte e sete) **Proposta de deliberação relativa à intenção de venda do imóvel sito na Herdade das Galerias e Paredes – Sr.ª D'Aires** – A Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência na venda do prédio sito em Senhora D'Aires – Herdade das Galerias e Paredes, inscrito sob o artigo 125, da Secção G3 (artigo 688 – urbano), da freguesia e concelho de Viana do Alentejo, pelo montante indicado de 315.819,53 €. O prédio localiza-se parcialmente em zona especial de proteção do Santuário de Nossa Senhora D'Aires, classificado como Monumento Nacional por via do Decreto-Lei n.º 31-J/2012, de 31 de dezembro e por esse motivo o Município goza do direito de preferência em caso de vanda ou dação em pagamento do imóvel, nos termos do disposto no art.º 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na redação atual. ----------

Ponto vinte e oito) **Proposta de transferência de verba para a CULARTES – Cooperativa Cultural, CRL** – Com quatro votos favoráveis e a abstenção do senhor Vereador João Penetra, a Câmara deliberou transferir para a CULARTES – Cooperativa Cultural, CRL, a importância de 3.500,00 € como comparticipação nas despesas das atividades da Cooperativa, designadamente projetos pedagógicos no ensino artístico nas áreas da música, belas artes, artes e ofícios, proporcionando em simultâneo a ocupação de tempos livres de crianças em idade escolar. ----------

Ponto vinte e nove) **Proposta de atribuição de apoios no âmbito da Oficina Domiciliária** – No âmbito do Regulamento do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso, a Câmara deliberou por unanimidade deferir quatro pedidos de intervenção, no âmbito da Oficina Domiciliária, concretamente dos seguintes munícipes:

- Titular do cartão n.º 195 – reparação de telhado; ----------

- Titular do cartão n.º 317 – reparação de telhado; ----------
- Titular do cartão n.º 502 – substituição de banheira por poliban; ----------
- Titular do cartão n.º 479 – substituição de torneiras do lava-loiça e do bidé. ----------

Ponto trinta) **Proposta de atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, para a realização de uma Prova de BTT, consubstanciado na transferência de verba (450,00 €)** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, a importância de 450,00 €, como comparticipação nas despesas de realização de uma Prova de BTT no próximo dia 9 de março. ----------

Ponto trinta e um) **Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas** – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

- Para o Clube Amadores de Pesca de Viana do Alentejo / 4.º trimestre de 2013 – 894,36 €; ----------
- Para a AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas /1.º e 2.º trimestres de 2013 /Transporte – 1.185,84 €;
- Para o Clube Alentejano dos Desportos "Os Vianenses" / 2.ª tranche – 954,00 €. ----------

Ao abrigo do mesmo Regulamento e sem a presença do senhor Vereador Paulo Manzoupo, por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis, transferir as seguintes verbas:

- Para a Associação Galopar e Pedalar / BTT / Transporte / 1.º e 2.º trimestres de 2013 – 614,52 €; --------
- Para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar / 2.º tranche / Futebol Sénior Inatel – 600,00 €. ----------

Ainda ao abrigo do mesmo Regulamento e sem a presença do senhor Vereador João Pereira, por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis, transferir para o Sport Club Alcaçovense a importância de 5.832,00 € / 2.ª tranche. ----------

Ponto trinta e dois) **Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da contratação de serviços de Revisor Oficial de Contas (n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)** – A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da contratação de serviços de Revisor Oficial de Contas, no âmbito do n.º 3 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para o exercício económico de 2014. A entidade a convidar para efeitos desta contratação é "Rosário, Graça & Associados, SROC, Ld.ª", com sede em Évora. A autorização à Assembleia Municipal será solicitada em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, dado que o compromisso resultante deste serviço originará pagamentos em dois anos económicos. ----------

Ponto trinta e três **Proposta de designação do júri de recrutamento do cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, para submeter à Assembleia Municipal (n.º 1 do artigo 13.º da Lei**

n.º 49/2012, de 29 de agosto) – O senhor Presidente referiu que o júri de recrutamento dos cargos dirigentes tem de ser designado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ----------

Dado que se pretende prover o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, torna-se necessário definir o júri do respetivo procedimento concursal. Nos termos das disposições legais aplicáveis, o Presidente do Júri deverá ser designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. Os vogais deverão ser designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica. ----------

Tendo em conta o exposto, o senhor Presidente propôs que o júri de recrutamento para o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano tenha a seguinte composição que respeita os condicionalismos impostos pelos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º anteriormente referido:

Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Geral da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. ----------

Vogais: Ana Carla Arranja Martins Barros, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas; e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. ------

A proposta foi votada por escrutínio secreto tendo sido aprovada com três votos favoráveis e duas abstenções. ----------

Ponto trinta e quatro) **Proposta de alteração da deliberação tomada a 16/10/2013, relativa à fixação do montante do seguro de acidentes pessoais dos membros da Câmara Municipal** – Na reunião de 16 de outubro de 2013, a Câmara fixou, para o presente mandato, o montante do seguro de acidentes pessoais de todos os membros do órgão, no montante equivalente a cem vezes a remuneração do Presidente da Câmara, nos termos do art.º 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, republicada pela Lei n.º 5-A/2005, de 10 de outubro. Posteriormente foi enviada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses uma proposta de seguros dos eleitos, com valores de franquia bastante inferiores, praticados pela Companhia de Seguros Açoreana. Foi então contactada a mediadora do Município "Ponto Seguro" para se averiguarem eventuais opções praticadas por outras seguradoras e respetivos montantes. Apurou-se que a Companhia de Seguros Allianz apresenta um montante de prémio ainda mais baixo do que o referido na comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, para além de apresentar mais duas coberturas. ----------

Assim, mediante proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada a 16 de outubro de 2013 sobre esta matéria e fixar os montantes dos seguros de acidentes pessoais dos membros do órgão, como se segue:

Presidente – 212.500,00 € (corresponde a 83,26 vezes o vencimento do Presidente da Câmara); ----------

Vereadores a Tempo Inteiro – 175.000,00 € (corresponde a 68,57 vezes o vencimento do Presidente da Câmara); ----------

Restantes Vereadores – 95.500,00 € (corresponde a 37,42 vezes o vencimento do Presidente da Câmara).

O senhor Presidente acrescentou que com esta medida, o valor do prémio anual a pagar pelo Município passará de 1.245,76 € para 362,74 €. ----------

Ponto trinta e cinco) **Proposta de declaração de interesse público municipal do projeto de remodelação dos Sistemas de Abastecimento de Água, apresentado pela Agda – Águas Públicas do Alentejo** – Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou por unanimidade declarar como sendo de interesse público municipal o projeto de remodelação dos sistemas de abastecimento de água apresentado pela AgdA – Águas Públicas do Alentejo. Neste projeto está incluída a intenção de construção de uma nova conduta para adução de água a Alcáçovas. Este assunto será submetido à Assembleia Municipal. ----------

Ponto trinta e seis) **Proposta de aprovação do auto de medição n.º 10, relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo** – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 10, relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, no montante de 47.542,87 €. ----------

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. ----------

Eu, , Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

reunião do 26/fev/2014

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA LPQ - LABORATORIO PRO QUALIDADE LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;

2) Pretende-se estabelecer com a empresa LPQ – Laboratório Pro Qualidade, Lda., um contrato de prestação de serviços de Análises à água, pela quantia de 34,00 €, acrescida de 23% de IVA, o que perfaz um total de 41,82 €.

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:

a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual - Ajuste Direto no Regime Simplificado;

- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;

- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Reunião C.M. dia 26/fevereiro/2014

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE ALUGUER DE UM AUTOCARRO PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA E.B.I./ J.I. DE ALCÁÇOVAS

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;

2) Pretende-se estabelecer com a empresa **Rodoviária do Alentejo S.A.** um contrato de aluguer de um autocarro para o transporte dos alunos da Escola E.B.I./ J.I. de Alcáçovas, por ocasião de uma visita de estudo, pela **quantia de 358,49€ acrescidos de 6% de Iva**, o que perfaz um total de 380,00€;

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

   A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:

      a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

      b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;

      c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

   B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

   C) Confirmação de cabimento orçamental.

   D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, tendo em conta a insuficiência de meios próprios para a realização do transporte em causa;

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;

- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014);

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.10 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TÁXIS CHAIÇA E CANSADO, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços;

2) Pretende-se estabelecer com a **empresa Táxis Chaiça e Cansado, Lda.**, um contrato de prestação de **serviços de "Transportes Escolares/Março 2014"** – Circuito 1 de Viana do Alentejo, pela quantia de **698,12€, acrescida de 6% de IVA**, o que perfaz um total de 740,01€.

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:

a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto, despacho datado de 21/02/14, na sequência da informação que lhe foi submetida pela D.G.R. no dia 20/02/14;

- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;

- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dado que estamos a efetuar um contrato com a mesma contraparte e idêntico objeto do contrato efetuado em 2013 que não foi sujeito a redução, assim aplica-se a redução no contrato a realizar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

$$2{,}5\% + ((12\% - 2{,}5\%) \times \frac{718{,}30€ - 675€}{2.000€ - 675€})$$

Valor da prestação de serviços – 718,30€
Redução Remuneratória – 718,30€ x 2,81% = 20,18€

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 20,18€, perfazendo o valor total a pagar de **698,12€ acrescidos de 6% de IVA.**

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.----------

Paços do Município de Viana do Alentejo, 24 de Fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXI TRINDADE PEREIRA, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços;

2) Pretende-se estabelecer com a **empresa Táxi Trindade Pereira, Lda.,** um contrato de prestação de **serviços de "Transportes Escolares/Março 2014"** – Circuito 2 de Viana do Alentejo, pela quantia de **886,00 €, acrescida de 6% de IVA**, o que perfaz um total de 939,16€.

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:

a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 – FAX:266 930 019

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto, despacho datado de 21/02/14, na sequência da informação que lhe foi submetida pela D.G.R. no dia 20/02/14;

- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;

- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dado que estamos a efetuar um contrato com a mesma contraparte e idêntico objeto do contrato efetuado em 2013 que não foi sujeito a redução, assim aplica-se a redução no contrato a realizar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

$$2{,}5\% + ((12\% - 2{,}5\%) \times \frac{925{,}81€ - 675\,€}{2.000€ - 675\,€})$$

Valor da prestação de serviços – 925,81€
Redução Remuneratória – 925,81€ x 4,3% = 39,81€

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 39,81€, perfazendo o valor total a pagar **de 886,00€ acrescidos de 6% de IVA.**

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.----------

Paços do Município de Viana do Alentejo, 24 de Fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços;

2) Pretende-se estabelecer com o **Sr. Manuel António Raimundo Azougado**, um contrato de prestação de **serviços de "Transportes Escolares/Março 2014"** – Circuito 1 de Alcáçovas, pela quantia de **871,82€, acrescida de 6% de IVA,** o que perfaz um total de 924,13€.

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:

a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto, despacho datado de 21/02/14, na sequência da informação que lhe foi submetida pela D.G.R. no dia 20/02/14;

- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;

- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dado que estamos a efetuar um contrato com a mesma contraparte e idêntico objeto do contrato efetuado em 2013 que não foi sujeito a redução, assim aplica-se a redução no contrato a realizar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

$$2{,}5\% + ((12\% - 2{,}5\%) \times \frac{964{,}44€ - 675\,€}{2.000€ - 675\,€})$$

Valor da prestação de serviços – 964,44€
Redução Remuneratória – 964,44€ x 4,18% = 38,03€

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 38,03€, perfazendo o valor total a pagar de **871,82€ acrescidos de 6% de IVA.**

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.----------

Paços do Município de Viana do Alentejo, 24 de Fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços;

2) Pretende-se estabelecer com o **Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro**, um contrato de prestação de **serviços de "Transportes Escolares/Março 2014"** – Circuito 2 de Alcáçovas, pela quantia de **1.600,59 €, acrescida de 6% de IVA**, o que perfaz um total de 1.696,63€.

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:

a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto, despacho datado de 21/02/14, na sequência da informação que lhe foi submetida pela D.G.R. no dia 20/02/14;

- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;

- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014). O contrato é celebrado com a mesma contraparte do contrato efetuado em 2012 e 2013 mas que só foi sujeito a redução em 2013. Aplica-se assim a redução no contrato a celebrar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

$$2{,}5\% + ((12\% - 2{,}5\%) \times \frac{1.787{,}77€ - 675\ €}{2.000€ - 675\ €})$$

Valor da prestação de serviços – 1.787,77€

Redução Remuneratória – 1.787,77€ x 10,47% = 187,18€

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 187,18€, perfazendo o valor total a pagar de **1.600,59€ acrescidos de 6% de IVA**.

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.----------

Paços do Município de Viana do Alentejo, 24 de Fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)